
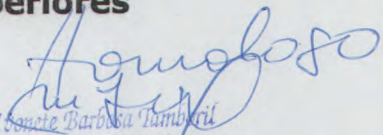
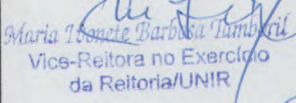
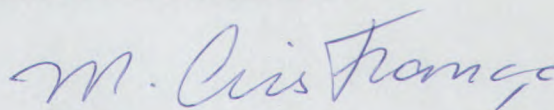



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	 <b>UNIR</b>	<b>Conselho Superior Acadêmico          CONSEA</b>
<b>Processos:</b> 23118.004158/2006-31	<b>Da presidência dos Conselhos          Superiores</b>	
<b>Parecer:</b> 715/CGR		
<b>Câmara de Graduação</b>	 Maria Tereza Barboza Tamboril Vice-Reitora no Exercício da Reitoria/UNIR	
<b>Assunto:</b> Credenciamento: Adair Jesus Fébba		
<b>Interessado:</b> Campus de Vilhena		
<b>Relator (a):</b> Cons <sup>a</sup> . Lucia Setsuko Ohara Yamada		

**Parecer da Câmara:**

Na 80<sup>a</sup> sessão de 09 de abril de 2007, a câmara aprovou o parecer da relatora que é: "de parecer favorável ao credenciamento a partir da data de seu requerimento nas disciplinas Introdução á Economia; Economia de Empresas e Cenários Econômicos Nacionais e Internacionais".



**Cons<sup>a</sup>. Maria Cristina Victorino França  
 Presidente**

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p><b>Processo:</b> 23118.004158/2006-31</p>
<p><b>Assunto:</b> Credenciamento: Adair Jesus Fébba</p>	
<p><b>Interessado:</b> Campus de Vilhena</p>	
<p><b>Relator (a):</b> Cons<sup>a</sup>. Lucia Setsuko Ohara Yamada</p>	

### **I – Relatório:**

O processo nº 23118.004158/2006-31 tem como parte interessada o Sr. Adair Jesus Fébba.

#### **Nos autos do Processo constam:**


- a) Requerimento do interessado - fls 01;
- b) 3 (três) vias do termo de adesão de prestação de serviço voluntário - fls 02 a 04;
- c) Cópias dos certificados de graduação e pós-graduação – fls 05 a 07;
- d) Documento de identificação – fls 08 ;
- e) Curriculum vitae do interessado - fls 09 a 11
- f) Quadro de docente lotado no departamento, fls 12;
- g) Cópia da ata da reunião do CONDEP e CONSEC - fls 13, 14; 17 a 21;
- h) Ato Decisório nº 20 do CONSEC - fls 22;
- i) Despacho para os setores competentes – fls 23 a 26;
- j) Despacho da Diretoria de Apoio às Políticas Acadêmicas – fls não numeradas- num total de 03 folhas;
- k) Despacho da SECONS para esta conselheira – fl não numerada;

### **II - Análise:**

Na análise esta relatora constata que o processo foi devidamente instruído de acordo com a Resolução 081/CONSEA, que regulamenta os procedimentos necessários para contratação de prestação de serviço voluntário, conforme observado pelo Diretor de Apoio às Políticas Acadêmicas Prof<sup>o</sup> Antonio Cláudio Rabello.

### **III - Parecer:**

Por todo o exposto, sou de parecer favorável ao credenciamento a partir da data de seu requerimento nas disciplinas Introdução á Economia; Economia de Empresas e Cenários Econômicos Nacionais e Internacionais. Prof. Co-responsável é Prof. José Arilson de Souza.

  
**Cons<sup>a</sup> Lucia Setsuko Ohara Yamada**  
**Relatora**